

100ª DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA

RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL DE 1994

Nos termos previstos na alínea c) do número 1 do artigo 10º da Lei 6/89, de 15 de Abril, **o Conselho Superior de Estatística emite parecer favorável quanto ao Relatório de Actividades do Sistema Estatístico Nacional de 1994.**

O Conselho Superior de Estatística manifesta o seu agrado pelo facto do Relatório de Actividades do Sistema Estatístico Nacional de 1994 incorporar as recomendações feitas em anos anteriores e realça a necessidade de futuramente serem sintetizados os aspectos de maior relevância abordados em cada um dos capítulos. Mais entende o Conselho que os relatórios de actividades anuais deverão ter como referência os planos de actividades correspondentes justificando os desvios e incumprimentos, quando os haja.

Lisboa, 10 de Abril de 1996

O Vice-Presidente do CSE, Carlos Corrêa Gago

O Secretário do CSE, Pedro Jorge Nunes da Silva Dias